



LEI Nº. 1301 DE 23 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre a alteração da lei nº. 1211 de 25 de fevereiro de 2009 e dá outras providências:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui a alínea – e - do inciso II do Artigo 2º da Lei nº. 1211 de 25 de fevereiro de 2009, que passará a vigorar com seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

I- (...)

II- (...)

a - (...)

b - (...)

c - (...)

d - (...)

e – Secretaria Municipal de Obras.

III- (...)

§ 1º - (...)

§ 2º - (...)

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento Programa do Município.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, 23 de Abril de 2010.



JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal